



PREFEITURA DE

Teixeira de Freitas

Lei Municipal nº 861/2015

**“INSTITUI A SEMANA DO
AGRICULTOR, NO
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE
FREITAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana do Agricultor”, no calendário oficial do município de Teixeira de Freitas, Bahia.

Parágrafo Único – A semana a que se refere o artigo 1º, anualmente será realizada no mês de Julho, em função do dia 28 de julho ser instituído como “Dia Nacional do Agricultor”.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas – BA, 14 de abril de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 15/05/2015
A/10

Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4349